



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**  
Travessa Santo Antonio, n.º. 207, Centro, CEP 65.706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA  
CNPJ 23.697.469/0001-27

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e demais pares,**

Considerando o expediente de solicitação proveniente da Mesa Diretora e, parecer jurídico, em resposta ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_.

Nos termos do art. 40, da Lei Orgânica do Município e do inciso III, do art. 128 c/c § 1º, “i”, do art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Resolução, que “***Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara e autoriza a realização da sessão solene em homenagem aos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA da outras providências***”.

Olho d'Água das Cunhãs – MA, 19 de agosto de 2024.

**ENOQUE CORREA DE PAULA**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**  
Travessa Santo Antonio, n.º. 207, Centro, CEP 65.706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA  
CNPJ 23.697.469/0001-27

## **REQUERIMENTO**

Dirijo-me a Vossas Excelências para **solicitar** que seja atribuído o **regime de urgência**, de acordo com os termos dos **art. 40, da Lei Orgânica do Município** e **art. 123, do Regimento Interno da Câmara**, a apreciação da presente iniciativa legislativa.

## **JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com nossa saudação, encaminhamos para deliberação o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara e autoriza a realização da sessão solene em homenagem aos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA.

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de Resolução, que regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara e autoriza a realização da sessão solene em homenagem aos Ex-Presidentes desta Casa Legislativa, desde a primeira gestão a partir da Constituição de 1988 até os dias atuais.

É uma singela homenagem, mas muito especial, como forma de agradecimento e reconhecimento a cada Ex-Presidente que realizou o seu trabalho, empenho, sua colaboração, dedicação aos serviços prestados à população e em benefício ao Poder Legislativo.

Por essa razão, esta Presidência apresenta ao exame do Plenário, deste Parlamento, nos termos do art. 142, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Resolução, solicitando a análise e aprovação pelos nobres pares.

Finalmente, tendo em vista a necessidade de que esta matéria seja aprovada, solicitamos que o presente Projeto de Resolução seja apreciado “**em Regime de Urgência Especial**” dispensando-se formalidades de tramite que sejam prejudiciais à sua eficácia.

Conforme o exposto, solicitamos a apreciação do referido Projeto de Resolução por essa Casa, apresentando a Vossas Excelências protestos de elevada estima, consideração e apreço, pugnando pela aprovação deste projeto.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, de 19 de agosto de 2024.

**ENOQUE CORREA DE PAULA**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS  
Travessa Santo Antonio, n.º. 207, Centro, CEP 65.706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA  
CNPJ 23.697.469/0001-27

## RESOLUÇÃO Nº 07/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

*“Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara e autoriza a realização da sessão solene em homenagem aos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA da outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Orgânica do Município e no inciso III, do art. 128 c/c § 1º, “i”, do art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Esta Resolução regulamenta a galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA.

**Parágrafo único:** Na oportunidade todos os Ex-Presidentes serão homenageados, por ter prestados relevantes trabalhos a sociedade e por destaque em suas ações de cidadania.

**Art. 2º.** A Galeria de Ex-Presidente será integrada pelos Vereadores que, em caráter efetivo, presidiram a Câmara.

**Art. 3º.** A Galeria será formada de fotografias, tamanho 30cmX40cm ou tamanho equivalente, devidamente emolduradas, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Ex-Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

**Art. 4º.** Ao término de cada gestão, a Câmara providenciará a fotografias de seu Presidente, que deverá ser colocada na galeria, em ato solene, logo no início da gestão seguinte.

**Art. 5º.** A Mesa tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, mandando restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**  
Travessa Santo Antonio, n.º. 207, Centro, CEP 65.706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA  
CNPJ 23.697.469/0001-27

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA, de 19 de agosto de 2024.

**ENOQUE CORREA DE PAULA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CELSO ARAUJO LIMA**  
Procurador da Câmara Municipal